



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 121/2020 – SISU

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do nº 70, de 27 de novembro de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 240, de 09 de dezembro de 2019, Termo de Adesão 1ª edição de 2020, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Terceira Chamada relacionados no ANEXO I para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **1º Período Letivo de 2020, por meio do SISU (relação disponibilizada no endereço eletrônico www.sisu.mec.gov.br/selecionados)**, para entrega da **documentação online no período de 28 de setembro a 02 de outubro do ano de 2020**, através do e-mail das Secretarias de Cursos do seu respectivo Campus, conforme disposto abaixo e entrega de **documentação presencial** em período e horários a serem definidos e divulgados pela Instituição.

- I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;**
Email: **matriculadigitalvca@uesb.edu.br**
- II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;**
Email: **matriculadigitaljqe@uesb.edu.br**
- III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;**
Email: **matriculadigitalita@uesb.edu.br**

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

Art. 2º- A matrícula para os candidatos aprovados em 3ª chamada pelo Sisu será realizada em 2 (duas) Etapas obrigatórias:

§ 1º Primeira Etapa: Entrega de documentação online - O candidato deverá enviar toda documentação exigida, **de forma legível, em PDF único**, do seu e-mail pessoal para o email do seu respectivo Campus, em uma única mensagem de e-mail, para os endereços dispostos no Art 1º deste Edital no período supracitado.

§ 2º Segunda Etapa: Matrícula Presencial - O candidato Pré -Selecionado na Primeira Etapa deverá apresentar original e cópia de toda documentação exigida neste Edital, em dias e horários a serem estabelecidos e divulgados por esta Instituição.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, durante as etapas mencionadas neste Edital:

I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

II – Reserva de vagas (escola pública)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por

- duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
 - d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
 - h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
 - i) CPF (original e cópia);
 - j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
 - l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
 - m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º- A Uesb divulgará , no Site oficial da UESB a relação dos candidatos Pré-Selecionados que enviarem toda a documentação online nos dias e horários estabelecidos neste Edital e atenderem aos requisitos exigidos deste, bem como relação dos candidatos indeferidos (documentação pendente).

§ 2º- O candidato que tiver sua solicitação de matrícula online indeferida, poderá interpor recurso no prazo de até dois dias úteis, através do formulário (ANEXO VI), contados a partir da divulgação da relação de matrículas indeferidas para os respectivos endereços de emails das Secretarias de Cursos dispostos no art. 1º deste Edital, conforme Curso e Campus. A UESB divulgará, em até dez dias úteis depois do prazo final para interposição de recursos, o resultado.

§ 3º - **Na Segunda Etapa**, toda a documentação enviada online, deverá ser apresentada **original e cópia** pelo candidato Pré- selecionado ou por seu Procurador devidamente constituído, à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, para fins de homologação e confirmação da sua matrícula, em dias e horários a serem divulgados posteriormente pela Instituição.

§ 4º - O candidato Pré-Selecionado que não comparecer para entrega de documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, sob perda da respectiva vaga.

§ 5º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput*, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, durante as etapas mencionadas no Art. 2º deste Edital, **a documentação comprobatória das exigências**



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

para ocupação das vagas, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

§ 6º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, nas respectivas etapas mencionadas no Art. 2º deste Edital, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante as etapas de matrícula deste Edital.

§ 8º – Todos os campos dos formulários ANEXOS a este Edital deverão estar devidamente preenchidos pelo candidato.

§ 9º – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

§ 10º - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória.

Art. 4º - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

§ 1º - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

§ 2º – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO II, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante as etapas da matrícula mencionadas neste Edital.



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Art. 5º - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

Art. 6º- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como as normas que regem este Edital.

Art. 7º - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital, não estando apto (a) para a Segunda Etapa de Matrícula.

Art. 8º - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

Art. 9º - Concluída a Primeira Etapa da matrícula, dos convocados em Terceira chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

Parágrafo Único - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

Art. 10º - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a **MATRÍCULA** será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 11º - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 14 de setembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR DA UESB



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 121/ 2020
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ADMINISTRAÇÃO – Noturno – Bacharelado

Ampla concorrência

BEATRIZ DA SILVA CORDEIRO 502656554

Cota Étnico-racial

LUIZ FELIPE SOUZA 1295164140

PATRICIA BATISTA DIAS 4538689912

TAINA OLIVEIRA VASCONCELOS 2001155530

VITOR SOUZA COSTA 2138011836

YAN KLEBER SOUSA DE JESUS 1569674485

AGRONOMIA – Integral – Bacharelado

Ampla concorrência

ALEXSANDRO ISAAC GAMA DE SOUSA 2149179407

FILIPE MORAIS SILVA 2067567470

Cota Social

MARIA FERNANDA ALMEIDA MATOS 2022929675

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Matutino - Bacharelado

Ampla-concorrência

LAIS SANTOS ALMEIDA 1585033685

LUCAS PEDROSA LARANJEIRA 21.041.535-57

Cota Étnico-racial

KAUANN COSTA ALMEIDA FRANCA 1485495008

ROBSON JESUS OLIVEIRA 2147994928

Cota Social

CAMILLA NOVAES MENDES 1621522130

CIÊNCIA ECONÔMICA – Noturno - Bacharelado

Ampla-concorrência

LUCAS ROCHA RIBEIRO 1450770630

PEDRO DAVI FIGUEIRA DO CARMO 1562695622

Cota Étnico-racial

BRUNA CANGIRANA DOS SANTOS - 2210454220



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

ANA LUISA ALMEIDA CARREGOSA 2163125580

LUCAS PEREIRA RIBEIRO 20.570.231-76

YASMIN OLIVEIRA BARRETO BRITTO 2044341905

Cota Étnico-racial

IBRAHIM DE CASTRO RICARTE 34812228-7

MARCOS HENRIQUE CARDOSO AMARAL 2173663925

MARIA LUIZA SILVA PIRES 22.627.180 32

Cota Social

RAABE COQUEIRO SILVA 1546371222

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Vespertino - Licenciatura

Cota Étnico-racial

CLARISSA CARVALHO DOS SANTOS 2028999691

LUDMILA MEIRA FERRAZ 2089203820

CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Noturno – Bacharelado

Ampla-concorrência

HUGO CLAPTON NOGUEIRA 1362403644

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SOARES SANTOS 1642243515

STEFANI SOUZA DOS SANTOS 16.045.834.01

Cota Étnico-racial

LUCIANE VALVERDE ROCHA 1477043160

Cota Social

ISABEL ROCHA SILVA 2206017555

DIREITO – Noturno - Bacharelado

Ampla-concorrência

ARTHUR BONFIM CARMO 2019813947

GABRIEL CHELES NASCIMENTO MATOS 2070113035

ROBERTA LUCCHESI CONCEICAO MASCARENHAS 13.147.717-01

Cota Étnico-racial

ANA CAROLINA ARAUJO JUNQUEIRA 22.318.235-43

JANAINA PEREIRA DE OLIVEIRA 2170160655



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Cota Social

LUIS EDUARDO PESSOA FIGUEREDO DA SILVA 1394250983

ENGENHARIA FLORESTAL – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

ALBERTO AMORIM SOUSA 1380749760

VANEZA SILVA MIRANDA 1676567674

WELLINGTON LEITE DA SILVA 1147020710

Cota Étnico-racial

BEATRIZ COSTA RAIMUNDO 2031894854

BRUNO OLIVEIRA DA SILVA 1346244677

DAVI ARAUJO DOS SANTOS 523109507

MAIARA PEDROSO SANTOS 16715981 05

Cota Social

JEFFERSON BORGES SANTOS 552339581

FÍSICA – Integral - Licenciatura

Ampla-concorrência

SAMUEL FERNANDES CARVALHO 1544837100

Cota Étnico-racial

MATHEUS NOVAES GUIMARAES 2072128307

YASMIN BRANDAO SILVA LUIZ 1661475671

Cota Social

PAULO HENRIQUE COSTA PIRES 2215637250

GEOGRAFIA – Matutino - Licenciatura

Ampla-concorrência

ANA CAROLINE LIMA CORREIA 1452126020

BIANCA CHAGAS SILVA 2037413742

CINTHIA DO NASCIMENTO SANTOS 2054739030

RAFAEL SANTOS BRITO 1419845381

RAILANDER GOMES DE OLIVEIRA 1441336796

TATIANA SILVA DOS SANTOS 2004463392

Cota Étnico-racial

LUCIANA OLIVEIRA SANTOS 1624820948

SABRINA ROCHA SILVA 2136226614



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

HISTÓRIA – Noturno - Licenciatura

Ampla-concorrência

REBECA SANTOS VIANA PORTELA 1621854647

LAZARO PRADO PORTUGAL 1629858510

Cota Étnico-racial

LETICIA SILVA DA HORA 16553235 12

WESLEY DANTAS 1341565440

Cota Social

JOAO MARCELO DA SILVA DAMASCENO 2101589052

JADISSON DA SILVA NOVAES 2098103190

JORNALISMO – Matutino - Bacharelado

Ampla-concorrência

ALEIXA GIOVANA CORREIA MOREIRA MG19366242

FELIPE VELAME DE ALMEIDA SOUSA 1523476907

JOCIANE CONCEICAO OLIVEIRA 14268097-43

LUAN JOSE BRASILEIRO COSTA BRASIL 1394584849

Cota Étnico-racial

AMANDA FERREIRA SOUSA 1585986364

CLARISSA PEREIRA SILVA 2104525527

VIVIANE SILVA OLIVEIRA SOUZA 22.046.770-60 RG

Cota Social

HILARY APARECIDA SILVA SANTOS 2105053700

LETRAS MODERNAS - PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS – Vespertino – Licenciatura

Cota Étnico-racial

SIMARE MACHADO SENA 1568788282

MATEMÁTICA – Vespertino - Licenciatura

Ampla-concorrência

EDUARDA PRADO SILVEIRA VIANA 20.644.076-69

Cota Étnico-racial

JUCILENE SILVA PACHECO 2122925280

WELLESON SANTOS ANDRADE 2081682141



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Cota Social

MATHEUS GABRIEL MATOS DE SOUZA MG-18.699.389

PEDAGOGIA – Matutino - Licenciatura

Ampla-concorrência

CINTHIA GABRIELLI GIL 993044140

NATALIA SOUSA XAVIER 2141840996

Cota Étnico-racial

ANA PAULA COELHO GONCALVES 1575576422

JOICE SILVA SANTOS 1467517364

MARCIELY SILVA DOS SANTOS 21.992.786-38

TAYNA LUZ CORDEIRO CAETITE 1558551239

Cota Social

LUCIANA SANTOS PEREIRA 1315929120

CAMPUS DE JEQUIÉ

38881 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Integral - Bacharelado

Cota Étnico-racial

LUANA STEPHANIE SOUSA DA SILVA 2002842400

20270 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Noturno - Licenciatura

Ampla-concorrência

CAIO GABRIEL CARDOSO COSTA 1594704805

GIELE DE CASTRO SOUZA SANTOS 1002696569

KAIS RODRIGUES DE NOVAES 21.494.192-20

LARA DA SILVA ALMEIDA 1567215629

YAN OYAMA FONSECA DE CASTRO 11209

Cota Étnico-racial

BRUNO SANTOS DA SILVA 2147070245

ISABELLE DAMASCENO 1657959058

DANÇA – Matutino - Licenciatura

Ampla-concorrência

ALANA MARTHA RIBEIRO CARVALHO SILVA 1526052237

ANA PAULA EVANGELISTA DE SANTANA ALMEIDA 930939000

LORRAYNE GABRIELA DA SILVA BOMFIM 1341029590

ROSANGELA SOUZA DE OLIVEIRA 16389168 02



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Cota Étnico-racial

EMILIO CESAR OLIVEIRA SOBRINHO 2294451872

EISA DA SILVA SANTOS 1559741570

Cota Social

LARA LAGO CALDAS 1289322600

EDUCAÇÃO FÍSICA – Integral - Licenciatura

Ampla-concorrência

IAN SILVA MELLO 15.207.723-51

VINICIUS SANTOS BONFIM 1494705257

Cota Étnico-racial

DAVI SANTOS BEZERRA 1526328321

Cota Social

FERNANDO ROSSI RIBEIRO 1667559230

ENFERMAGEM – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

CAROLINA LEITE GODOI 1547336870

Cota Étnico-racial

FELIPE GONCALVES ROCHA SANTANA 1656222027

GEISIANE FORTUNATO DOS SANTOS 1515519791

Cota Social

KAIQUE BRAZIL D EMIDIO 15.703.829-72

FISIOTERAPIA – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

ANA PAULA BARBOSA NASCIMENTO 1492402524

Cota Étnico-racial

KALYLA LISBOA DE SOUZA 2109373350

ANTONIO PEDRO SANTOS SILVA 1469817667

Cota Social

ANDRESA DE SOUZA TEIXEIRA 1615999582



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ALISSON TALES JARDIM MG-19.943.748

LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA – Noturno - Licenciatura

Ampla-concorrência

JOSE HENRIQUE SANTOS SOUZA 2011697468

Cota Social

GLEIDEANE ANDRADE VENEGEROLES 1291274855

MEDICINA – Integral – Bacharelado

Ampla-concorrência

MAYSE BARBOSA LINS 6929440

THAIS GOMES MOREIRA 20079093684

Cota Étnico-racial

ENILTON SILVA MARTINS 1128230178

ODONTOLOGIA – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

FELIPE LEONAN SILVA SA 1509458689

GIOVANNA RIBEIRO SANTOS MARQUES 364900321

VIVIANN RODRIGUES SANTOS DA SILVA 1602896100

Cota Étnico-racial

AMANDA SIRLEN MARQUES OLIVEIRA 2147473600

NATHALIA SOUSA SANTOS 1523253797

Cota Social

EDUARDA MENDES COELHO MG-17822706

RAMON MACEDO SILVA 1156892147

PEDAGOGIA – Matutino - Licenciatura

Ampla-concorrência

JULIA OLIVEIRA GOMES 2194902053

Cota Étnico-racial

LUDIMILA LINO DOS SANTOS 1397005017

QUÍMICA – Noturno – Licenciatura

Ampla-concorrência



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

PABLO SOUZA DE OLIVEIRA 2185740105

MARCOS GALDINO SANTOS 2047303842

Cota Social

JAMILE BARBOSA DOS SANTOS 2033478548

MARIA EDUARDA BORGES SILVA 2098696159

SISTEMA DE INFORMAÇÃO – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

ADRIEL SANTANA REIS 1619652455

TALLYS BISPO MEIRA 2165664365

Cota Étnico-racial

AMOS CRUZ DOS SANTOS 21.103.180-15

NAUM CORREIA DOS SANTOS 1585321630

Cota Social

HELOISE DA SILVA BRAGA 2098520204

TEATRO – Vespertino - Licenciatura

Ampla-concorrência

ATILA GOMES FREITAS 2165833736

EDUARDO PEREIRA DA SILVA 2084569885

GRACIELLE SANTOS DE SANTANA 2104351600

LARISSA DIAS DE NOVAES 2070050289

Cota Étnico-racial

ALISSON SANTOS CARDIM - 2098258046

Campus Itapetinga

ENGENHARIA AMBIENTAL – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

ANALIEZE CYNTIA BRANDAO 964647710

DANIELA DE ALMEIDA DOS SANTOS 2249851590

EMILLY BRAGA DE JESUS 1493041703

RAFAEL DOS SANTOS SILVA 2109246839

Cota Étnico-racial

EDNILSON SANTOS OLIVEIRA JUNIOR 2080506714



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

JOSE MAGNO ENCARNACAO SILVA 21293593

MARIA LILIA BRITO LIMA 1665921617

Cota Social

JAMILLE MASCARENHAS SANTOS 2029672475

ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

DAIANE CHAVES LIMA 1261781007

IVLA SILVA SANTOS 2247355196

LICIA OLIVEIRA MOURA 1671527348

NALANDA RIBEIRO SOUZA 20.256.595-55

WALLASSE PEREIRA BOTELHO 2219193926

Cota Étnico-racial

ISABELLA SILVA LIMA 1396363823

LORRANA SANTOS DE OLIVEIRA 2055562134

REBECA DE ALMEIDA BATISTA 1386399655

FÍSICA – Noturno – Licenciatura

Ampla-concorrência

BRUNA AMORIM OLIVEIRA 2284443222

DANIELLY CORREIA CARACAS 1537481177

IGOR VIANA OLIVEIRA 1464910170

ITHALO FERREIRA CASTRO SANTOS 1273342895

LAERCIO OLIVEIRA DE JESUS 1194888925

Cota Étnico-racial

MIRIAN STEFANE ALVES COSTA DOS SANTOS 1681367670

IGOR DE SOUSA MOITINHO 1657320405

Cota Social

GUILHERME VIEIRA BRITO JUNIOR 1667223240

PEDAGOGIA – Noturno - Licenciatura

Ampla-concorrência

ALINE MOURA QUEIROZ OLIVEIRA 1463296193

LAUDY SILVA FERRAZ OLIVEIRA 907905455

SABRINA ALMEIDA SILVA 1298414393



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Cota Étnico-racial

INARA MEDRADO ANDRADE 22.384.879-48

QUÍMICA – Noturno - Bacharelado

Ampla-concorrência

ANA PAULA VIEIRA DOS SANTOS 2038482250

JHENIFFER COSTA SANTOS 1463176880

MARCOS SILVA GONCALVES 4,56986E+11

NELSON CARDOSO DOS SANTOS 1627166807

NIELMA LIMA DE SOUZA 18100178

Cota Étnico-racial

JUZIANE ULISSES DA CRUZ 1396954279

MARIA LUIZA LIMA DE OLIVEIRA 1339388405

ROGERIO SILVA OLIVEIRA - 566530422

Cota Social

HEVILA PEREIRA BOTELHO 2219193926

LUCAS CASTRO OLIVEIRA 2139378911

QUÍMICA – Noturno - Licenciatura

Ampla-concorrência

ANA JULIA REIS DE MENEZES 1597537675

TAINARA DE SOUZA CERQUEIRA 2310340324

RONIEL DE OLIVEIRA PINTO 1479179990

Cota Étnico-racial

BENITO DE SOUSA DE OLIVEIRA 1615630902

TEILON KAIQUE SANTOS SOARES 1599914123

Cota Social

FRANCIELE DIAS BARROS 16647596

ZOOTECNIA – Integral - Bacharelado

Ampla-concorrência

BIANCA ALVES SANTOS 2036710743

LUAN BARRETO FERNANDES 1510333150

LUIS EDUARDO PEREIRA PATEZ 2209757444

Cota Étnico-racial

MIRIELLY JESIARA RODRIGUES SILVA 1464582815



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

PAULO VITOR LIMA ALMEIDA 2066904520

Cota Social

RENATA SOUZA NOLASCO 23.119.905-86



**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do
Estado da Bahia**ANEXO II DO EDITAL Nº 121/ 2020****MATRÍCULA - Dados Pessoais**

Nome do aluno:					FOTO 3X4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG () CIVIL () MILITAR () PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa () Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não		Tipo de deficiência:				
É destro? () Sim () Não		tipo sanguíneo:	E-mail(obrigatório pessoal, mesmo e-mail do envio de documentação)			

Endereço de Moradia

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).			
Nº	Bairro		Estado	Cidade	Telefone

Dados do Curso

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? () Sim () Não		Tipo: () Étnico-racial () Social () Quilombola () Indígena () Pessoa com deficiência			

Dados do Ensino Médio

Nível: MÉDIO		Tipo		Ano de conclusão
Nome da Escola			Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº 121/ 2020, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Local e data: _____, _____, _____/_____/_____.

Assinatura do Requerente/convocado _____

ANEXO III DO EDITAL Nº 121/2020

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO Lei nº 12.089/2009

Eu, _____, RG Nº, _____
DECLARO, para fins de matrícula no
Curso _____, do _____ Período Letivo de _____ da
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o
território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco)
dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve,
também, como comunicado institucional.

Local e data: _____, _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº _____

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº _____

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 121/2020
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG nº, _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local e data: _____ - _____ / _____ / _____

Assinatura

AD PLENAM VITAM

**ANEXO V DO EDITAL Nº 121/2020
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, RG nº _____, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso _____ do ano _____, para o _____ Período Letivo de _____, sob o nº de inscrição _____, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial _____, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local e data: _____ - _____, ____/____/____

Assinatura



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 121/2020
SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome do requerente:		
Endereço (Avenida, Rua, Praça, etc.):	Nº:	Bairro:
Cidade:	Telefone:	e-mail: (Obrigatório para notificações)

Vem requerer

Recurso;

a órgão competente desta Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, quanto ao que foi decidido, conforme publicação do indeferimento de matrícula online na data de ____/____/____, com relação ao seu pedido contido no Requerimento de _____ diante da seguinte justificativa:

Local e data: _____ - _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Requerente: _____